



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 746/GR/UFFS/2019

Revogada por:

[PORTARIA Nº 1916/GR/UFFS/2021](#)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, resolve:

~~Art. 1º DESIGNAR os seguintes membros para comporem a Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde, COREMU/UFFS-RS, da UFFS – Campus Passo Fundo:~~

~~**I – Coordenador e Vice-Coordenador da COREMU:**~~

~~a) Vanderleia Laodete Pulga, SIAPE 2059813 – Titular~~

~~b) Maríndia Biffi, SIAPE 2189701 – Suplente~~

~~**II – Representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, PROPEPG-UFFS:**~~

~~a) Gustavo Olszanski Acrani, SIAPE 2324002 – Titular~~

~~b) Shana Ginar da Silva, SIAPE 3067117 – Suplente~~

~~**III – Coordenador do(s) Programa(s) de Residência em Saúde:**~~

~~a) Vanderleia Laodete Pulga, SIAPE 2059813 – Titular~~

~~**IV – Representantes dos Docentes de cada Programa:**~~

~~a) Fernanda da Cruz Bertan, SIAPE 3089901 – Titular~~

~~b) Antônio Marcos de Almeida, SIAPE 2279786 – suplente~~

~~**V – Representantes da Tutoria de cada Programa:**~~

~~a) Alessandra Regina Muller Germani, SIAPE 1306018 – Titular~~

~~b) Marcelo Soares Fernandes, SIAPE 1838453 – Suplente~~

~~**VI – Representantes da Preceptorial de cada Programa:**~~

~~a) Eliana Paula Brentano – Titular~~

~~b) Leila Juliana Antunes Riggo – Suplente~~

~~**VII – Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Marau:**~~

~~a) Douglas Kurtz – Titular~~

~~b) Fabiana Schneider – Suplente~~

~~**VIII – Representantes dos Profissionais de Saúde Residentes de cada Programa:**~~

~~a) Indianara Rovêa, matrícula 2.06.406.03.19.1 – Titular~~

~~b) Rebeca Ferreira Andreolla, matrícula 2.06.406.02.18.1 – Suplente~~

~~**IX – Representantes do Conselho Municipal de Saúde de Passo Fundo:**~~

~~a) Nicolau Neri Gomes – Titular~~

~~b) Leonilde Zimmermann – Suplente~~

~~**X – Representantes do Conselho Municipal de Saúde de Marau:**~~

~~a) Marcelo Borghetti – Titular~~

~~b) Mônica Marchiori Chizzoni – Suplente~~

~~**XI – Representantes da Secretaria Estadual de Saúde:**~~

~~a) Rejane Roesler Mocinho – Titular~~

~~b) Alba Valeria Col Debella – Suplente~~

~~Art. 2º A COREMU/UFFS-RS, é a instância de caráter deliberativo e terá as seguintes atribuições:~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

~~I – conceber a Política Institucional de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da UFFS;~~

~~II – elaborar o Regimento COREMU/UFFS-RS e revisá-lo de acordo com as necessidades, submetendo-o à Câmara de Pesquisa, Pós Graduação, Extensão e Cultura (CPPGEC), para aprovação final;~~

~~III – propor, ouvidas as instituições conveniadas, a criação de novos programas de residência manifestando-se sobre o mérito, a construção pedagógica, o conteúdo programático e o número de vagas a serem ofertadas;~~

~~IV – submeter à Pró Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação (PROPEPG) da UFFS e à Comissão Nacional de Residências Multiprofissionais em Saúde (CNRMS) a criação, o recredenciamento ou a extinção de programas de residência, obedecendo a legislação vigente;~~

~~V – coordenar, organizar, acompanhar, supervisionar e avaliar todos os programas de residência em área profissional da saúde nas modalidades multiprofissional e uniprofissional da UFFS-RS, Campus Passo Fundo;~~

~~VI – promover a qualidade técnica e científica dos Programas, por meio do desenvolvimento da pesquisa e de novos métodos e técnicas pedagógicas;~~

~~VII – avaliar periodicamente os Programas em todas as suas dimensões, implementando as adequações e as melhorias necessárias;~~

~~VIII – elaborar os editais de seleção, assim como realizar, coordenar e supervisionar o processo seletivo de ingresso de novos residentes de acordo com a legislação vigente;~~

~~IX – potencializar a integração entre os programas de residência em área profissional da saúde nas modalidades multiprofissional e uniprofissional com os Programas de Residências Médicas;~~

~~X – definir diretrizes a respeito da educação permanente para o corpo docente assistencial das unidades de ensino ou dos campos de prática dos Programas de Residência;~~

~~XI – gerenciar, junto à administração das instituições conveniadas e aos setores competentes, espaço físico, recursos materiais, humanos e didáticos necessários à manutenção e o aperfeiçoamento das residências;~~

~~XII – promover a cooperação entre a UFFS e as instituições conveniadas;~~

~~XIII – acolher denúncias, investigar e definir sanções às más práticas cometidas pelos residentes, docentes, tutores e preceptores.~~

~~XIV – representar a UFFS junto à Comissão Nacional de Residências Multiprofissionais em Saúde (CNRMS) e a outras instâncias afins, quando requisitada;~~

~~XV – acompanhar o plano de avaliação de desempenho dos profissionais de saúde residentes;~~

~~XVI – cumprir e fazer cumprir a legislação específica vigente, as normas estabelecidas neste Regimento e as expedidas pelos órgãos superiores da UFFS e pelas entidades conveniadas.~~

~~Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 1014/GR/UFFS/2018, de 31 de agosto de 2018.~~

~~Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.~~

Chapecó-SC, 18 de julho de 2019.

JAIME GIOLO
Reitor